



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
9ª VARA JUDICIAL
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

FÓRUM - R: João Ângelo Cordeiro s/n, centro, CEP 83.005-570 - fone/fax (0__41) 3035-8413/8414

TERMO DE PENHORA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13.05.2024), nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho judicial – movimento 73.1 – do MM. Juiz de Direito Supervisor do Primeiro Juizado Especial Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, nos autos de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais - sob nº **0013592-53.2021.8.16.0035**, em que são Exequirente **Condomínio Santo Agostinho, CNPJ 08.869.598/0001-61** e Executado **Janete Hein, CPF 562.030.809-00**, foi procedida a penhora dos direitos sobre o bem imóvel abaixo descrito.

“**MATRÍCULA Nº 62.171 – Imóvel – 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, APARTAMENTO nº 14, situado no térreo ou 1º pavimento, do Bloco 06, do Condomínio PARQUE SANTO AGOSTINHO, com acesso pela Rua Maria Paulina Pereira, nº 30, localizado à direita, com fundos de quem acessa o bloco (...), com área construída privativa de 41,875 m2, área construída de uso comum 4,6828289 m2, área total construída 46,5578289 m2**”.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.579,59.

O bem acima descrito está registrado na Matrícula atualizada, cuja cópia encontra-se juntada no movimento 77, destes autos.

A executada **JANETE HEIN** fica constituída como fiel depositário, nos termos do art. 841 e 845, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

Para constar, lavrei o presente termo, ao qual me reporto e dou fé.

Rosilene Rocio Foggiatto
Secretária

JANETE HEIN
Executada

